



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Município de Santana da Boa Vista-RS
Secretaria de Administração
Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº 019/2020
Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item

Edital de Pregão Eletrônico-SRP para Compra de Impressoras, Toners, Scanner, Fragmentadora de Papel, Tintas e Cartuchos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública será realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a Pregoeira Iclea Bembom dos Santos Brião, designada pela Portaria nº 822/2019, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 1.708/2005, com aplicação da Lei Federal nº 8.666-93.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1 . A Sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, às **10 horas**, do dia **22 mês de julho do ano de 2020**, horário de Brasília-DF.
- 1.2 . Somente poderão participar da sessão públicas as Empresas que apresentarem propostas, através do site descrito no item 1.1., até às 9 horas do mesmo dia.
- 1.3 . Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO:

2.1.

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mín.	Quant. Máx	Quant. Estimada	Valor Unitário R\$
01	TONER CE 285A	U	02	100	20	57,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

02	TONER CE278A	U	02	100	20	57,30
03	TONER CF283A	U	02	80	20	57,30
04	TONER Q7553A	U	02	80	10	91,30
05	TONER CB435A	U	02	80	10	57,30
06	TONER CB436A	U	02	80	10	57,30
07	TONER Q2612A	U	02	80	10	57,96
08	TONER CE505A	U	02	80	10	102,66
09	TONER CF217A	U	02	80	10	109,30
10	TONER 105A	U	01	10	03	179,90
11	CARTUCHO PRETO 60	U	01	50	10	95,30
12	CARTUCHO COLOR 60	U	01	50	10	125,30
13	CARTUCHO PRETO 122	U	01	50	10	88,63
14	CARTUCHO COLOR 122	U	01	50	10	96,63
15	CARTUCHO C4844A PRETO	U	01	50	10	323,00
16	CARTUCHO C4836A AZUL	U	01	50	10	333,00
17	CARTUCHO C4837A MAGENTA	U	01	50	10	333,00
18	CARTUCHO C4838A AMARELO	U	01	50	10	333,00
19	CB540A PRETO	U	01	50	10	104,33
20	CB541A CIANO	U	01	50	10	104,33
21	CB542A YELLOW	U	01	50	10	104,33
22	CB543A MAGENTA	U	01	50	10	104,33
23	KIT REFIL TINTAS EPSON ORIGINAL COM 4 CORES (BLACK, CYAN, MAGENTA E YELLOW)	KIT	01	50	10	265,00
24	CARTUCHOS T1401 PRETO	U	01	50	10	113,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

25	CARTUCHOS T1402 CIANO	U	01	50	10	94,66
26	CARTUCHOS T1403 AMARELO	U	01	50	10	94,66
27	CARTUCHOS T1404 MAGENTA	U	01	50	10	94,66
28	CARTUCHOS PRETO PG30 PRETO	U	01	10	01	127,66
29	CARTUCHOS CL31 COLOR	U	01	10	01	154,33
30	GT51 XL BLACK	U	01	100	30	91,00
31	GT 52 YELLOW	U	01	100	30	91,00
32	GT 52 MAGENTA	U	01	100	30	91,00
33	GT 52 CIAN	U	01	100	30	91,00
34	CILINDRO CF219A	U	01	10	03	134,66
35	FONTES ATX 500 W. REAL	U	02	15	10	257,53
36	DOC STATION – 2HD SATA E IDE USB E SATA COMBO SERVE HD DE NOTE OU PC E SSD – SUPORTE HDD 2 X2.5/3.5 POLEGADAS INTERFACE INTERNA SATA I/Li PORTAS EXTERNAS E SATA 1 X E SATÃ PORTA USB 2.01 X USB 2.0	U	01	02	01	294,20
37	CAIXA CABO PAR TRANÇADO 8 VIAS UTP, 300 METROS.	m	01	03	01	350,26
38	CONECTORES RJ45	Embalagem com 100 unidades.	01	03	01	67,88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

39	FITA ISOLANTE 3 METROS	U	01	03	01	4,33
40	ÓLEO DESINGRIPANTE	Frasco 500 ml.	01	03	02	23,90
41	RÉGUA COM 5 TOMADAS	U	02	10	03	33,36
42	ADAPTADORES NOVO PADRÃO	U	02	15	05	6,66
43	ADAPTADOR DE TOMADA TIPO T	U	02	15	05	6,91
44	MOUSE ÓPTICO USB	U	02	10	05	15,56
45	TECLADOS USB	U	02	10	05	30,23
46	ABRAÇADEIR NYLON PRETA 20CM	Embalagem com 100 unidades.	01	04	01	14,40
47	ANILHAS MARCADORAS DE CABOS DE REDE	Embalagem com 100 unidades.	01	15	03	64,76
48	HD 500 G 3,5 SATA	U	01	05	02	249,00
49	HD 1TB 3,5 SATA	U	01	05	02	488,66
50	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA), COM TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: • SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO; • JATO DE TINTA; • VELOCIDADE DE	U	01	05	02	1.439,96



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	• IMPRESSÃO: EM PRETO 33 PPM E EM CORES 15 PPM; • RESOLUÇÃO ÓPTICA: 1200 dpi; • CAPACIDADE DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL; • CONEXÃO WI FI; • CABO USB; • SUPRIMENTOS DE TINTA; • MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.					
51	IMPRESSORA (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA), COM TANQUE DE TINTA COM AS SEGUINTE DESCRITÕES: • IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; • CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 150 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL FOTÓGRAFO E 10 ENVELOPES; • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE FOLHAS;	U	01	04	02	3.236,33



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	• VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: EM PRETO 33PPM E EM CORES 20PPM; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO EM PRETO 15 ISO PPM E EM CORES 8 ISOPPM; • VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX EM PRETO 6,5 ISO PPM E EM CORES 4,5 PPM; • CABO USB; • SUPRIMENTOS DE TINTA; • MÍNIMO UM ANO DE GARANTIA.					
52	SCANNER PORTÁTIL • ALIMENTADOR AUTOMÁTICO CAPACIDADE DE ATÉ 20 FOLHAS; • VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: COM ALIMENTAÇÃO CA: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA: ATÉ 20PPM/40IPM A 200DPI; COLORIDO ATÉ 15PPM/30IPM A 200 DPI; COM	U	01	03	01	2.379,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	ALIMENTAÇÃO USB: PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA/COLORIDO: ATÉ 8PP/16IPM A 200 DPI TAMANHO MÍNIMO DO DOCUMENTO 80MM X 52MM (3,2 POL. X 2,1 POL.); • FORMATOS DE ARQUIVOS DE SAÍDA JPEG, RTF, BMP E TIFF DE PÁGINA ÚNICA E DE VÁRIAS PÁGINAS, PDF DE PÁGINA ÚNICA E DE VÁRIAS PÁGINAS E PDF PESQUISÁVEL; • REQUISITOS ELÉTRICOS FONTE ENERGIA CA E/OU FONTE USB POR MEIO DE UM CONECTOR USB PARA O COMPUTADOR.					
53	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CARTÃO COM CESTO CAPACIDADE DE ATÉ 7 FOLHAS POR VEZ, 220V, LIXEIRA DE APROX. 25 LITROS.	U	01	03	01	510,33

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar do Presente Pregão Eletrônico a Empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ nº. 88.141.460/0001-80 – CEP: 96.590-000 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A Empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição, e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que estão ou tenham sido declaradas inidôneas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Para participar do Pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema ‘**PREGÃO ELETRÔNICO**’ através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu Representante Legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Santana da Boa Vista-RS, promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, contendo marca dos produtos, valor unitário de cada item, e demais informações necessárias até o horário previsto no item 1.2 deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

5.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**, devendo este, ter descrição completa do produto ofertado sob pena de desclassificação caso a descrição do objeto esteja incompleta com as exigências do Edital.

5.2. O Licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos, que não correspondem às especificações contidas no **Objeto e Anexos** deste Edital, serão desconsiderados.

5.5. Nas Propostas serão consideradas obrigatoriamente:

- a)** Referência ao número deste Edital;
- b)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- c)** Marca e especificação detalhada do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias;
- d)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico, caso de ausência será aceito e considerado o referido prazo.

5.6. Poderão ser admitidos pela Pregoeira erros de natureza formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

6.1. A Pregoeira via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO PARA A UNIDADE DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem por menor valor ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar no sistema eletrônico.

7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da Pregoeira, mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo-lhe facultada a prorrogação. Após o encerramento feito pela Pregoeira, transcorrerá o período aleatório de até 30 (trinta) minutos determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, a Pregoeira anunciará o Licitante Vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo Licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na Proposta, a Pregoeira poderá solicitar ao Licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

declaração expedida pela Empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para a adjudicação do objeto.

8.3.1. O Licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela Pregoeira, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9. HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dentro do envelope os seguintes documentos:

9.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

9.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da Empresa;

9.1.3. Declaração de que cumprem **plenamente os requisitos de habilitação**.

9.1.4. A Empresa que afirmou no dia da sessão que se enquadra nos benefícios dos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **declaração**, firmada por contador ou representante legal da Empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.1.4.1. As Cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta de até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste Edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, **declaração** firmada por Contador ou representante legal, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como beneficiária, além de todos os documentos previstos neste Edital.

9.1.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial e/ou última alteração, no caso de Empresa Individual;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.6. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou Sede da Licitante;

c) Prazo de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do Licitante;

d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.1.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.2. As **declarações** deverão ser devidamente assinadas pelo sócio-proprietário da Empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

9.3. A proposta vencedora ajustada ao lance, juntamente com os documentos exigidos pela habilitação, originais ou cópias autenticadas, serão encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Santana da Boa Vista-RS, situado na Rua Independência, 374, Centro, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a Sessão do Pregão Eletrônico prorrogável por igual período, em envelope fechado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA – RS

REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 019/2020

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

9.3.1. A proposta deverá estar devidamente assinada pelo sócio-proprietário da Empresa, ou seu Representante Legal, desde que seja anexada a Procuração com poderes específicos para o fim.

9.3.2. A critério da Pregoeira, o prazo previsto no item 9.3 deste Edital, poderá ser prorrogado.

10. DO PARECER TÉCNICO:

10.1. Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, a Pregoeira encaminhará o Processo à Secretaria Municipal responsável, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos à Pregoeira, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço do item.

10.3. Somente após tal procedimento, a Pregoeira fará a adjudicação à Empresa Vencedora.

11. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

11.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do formulário eletrônico.

11.1.1. Caberá à Pregoeira, decidir sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela Pregoeira.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pela Pregoeira disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao Licitante vencedor.

12.4. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por e-mail, Correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.8. Poderão aderir a este Processo de licitação todos os órgãos desta Administração.

12.9. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. A adjudicação do objeto do presente Certame será viabilizada pela Pregoeira, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada após o recebimento da ata de registro assinada, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR:

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste Edital, e em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante;

14.2. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

14.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Pregão;

14.5. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

14.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, **que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.**

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Pela recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços e Termo Contratual e encaminhar em original para o contratante, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada;

15.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a Contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

15.2.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da Licitação;

15.2.1.1. Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

15.2.1.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do projeto não entregue;

15.2.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízos a Administração;

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

15.3. Se a Licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no Processo Licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de 05 (cinco) anos, impedido de Contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

15.4. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do veículo;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

15.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o Licitante participar do Certame e for verificada a existência dos fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda a suspensão, quando o Licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias Municipais.

16. RESCISÃO:

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do Presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DA ENTREGA:

17.1. A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hs. No almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96590-000

17.2. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do material e Nota Fiscal

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado à Pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da Licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.

18.2. A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

18.3. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

18.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Santana da Boa Vista-RS.

18.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6. A Secretaria Municipal de Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do Adjudicatário a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.7. O Município de Santana da Boa Vista-RS, poderá rescindir o Contrato ou Ata de Registro, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

18.9. O Município de Santana da Boa Vista-RS, reserva-se o direito de anular ou revogar a Presente Licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19. DOS ANEXOS:

19.1. Fazem parte deste processo os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorando Interno

ANEXO II – Termo de Referência

Santana da Boa Vista, 04 de Julho de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE:SALVE VIDAS”

Este Edital foi examinado e aprovado

por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

ICLEA BEMBOM DOS SANTOS BRIÃO
PREGOEIRA OFICIAL
PORTARIA822/2019

ANEXOS I e II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18/06/20

Memorando Nº 020/2020

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório no sistema registro de preço para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressoras para todas as Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

PAMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

Setor de Contabilidade

A PRÓPRIO
FONDO A FUNDO
(FEDERAL)

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:

MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda



Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de toners, tintas e cartuchos de impressoras para atender necessidades de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o registro de preços para aquisição de toners, tintas e cartuchos, pela necessidade de suprir a demanda no uso das máquinas pertencentes a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a continuidade de impressão e à reprodução de documentos.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

Todos os toners devem ser novos ou genéricos (não podendo ser recarregado nem remanufaturados). Os cartuchos deverão ser originais, compatíveis com os modelos das impressoras.

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hrs no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência dos itens obteve-se a partir da média de três orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT. DE REF. R\$	TOTAL ESTIMADO R\$
01	Toner CE285A	02	100	20	57,30	1.146,00
02	Toner CE278A	02	100	20	57,30	1.146,00
03	Toner CF283A	02	80	20	57,30	1.146,00
04	Toner Q7553A	02	80	10	91,30	913,00
05	Toner CB435A	02	80	10	57,30	1.146,00
06	Toner CB436A	02	80	10	57,30	1.146,00
07	Toner Q2612A	02	80	10	57,96	579,60
08	Toner CE505A	02	80	10	102,66	1.026,60
09	Toner CF217A	02	80	10	109,30	1.093,00
10	Toner 105A	01	10	03	179,90	539,70
11	Cartucho preto 60	01	50	10	95,30	953,00
12	Cartucho color 60	01	50	10	125,30	1.253,00

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

13	Cartucho preto122	01	50	10	88,63	886,30
14	Cartucho color 122	01	50	10	96,63	966,30
15	Cartucho C4844A Preto	01	50	10	323,00	3.230,00
16	Cartucho C4836A Azul	01	50	10	333,00	3.330,00
17	Cartucho C4837A Magenta	01	50	10	333,00	3.330,00
18	Cartucho C4838A Amarelo	01	50	10	333,00	3.330,00
19	CB540A Preto	01	50	10	104,33	1.043,30
20	CB541A Ciano	01	50	10	104,33	1.043,30
21	CB542A Yellow	01	50	10	104,33	1.043,30
22	CB543A Magenta	01	50	10	104,33	1.043,30
23	Kit Refil Tintas Epson original com 4 cores (Black, Cyan, Magenta e Yellow)	01	50	10	265,00	2.650,00
24	Cartuchos T1401 preto	01	50	10	113,33	1.133,30
25	Cartuchos T1402 ciano	01	50	10	94,66	946,60
26	Cartuchos T1403 amarelo	01	50	10	94,66	946,60
27	Cartuchos T1404 magenta	01	50	10	94,66	946,60
28	Cartuchos PG30 preto	01	10	01	127,66	127,66
29	Cartuchos CL31 Color	01	10	01	154,33	154,33
30	GT51 XL Black	01	100	30	91,00	2.730,00
31	GT 52 YELLOW	01	100	30	91,00	2.730,00
32	GT 52 MAGENTA	01	100	30	91,00	2.730,00
33	GT 52 CIAN	01	100	30	91,00	2.730,00
34	CILINDRO CF219A	01	10	03	134,66	403,98

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

– Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- B. Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- C. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- D. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado a servidora Kátia Rodrigues Pedroso, como fiscal do referido contrato.

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS



Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

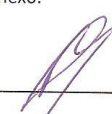
Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18/06/20

Memorando Nº 019/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório no sistema registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.


PAMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

* PRÓPRIO
* FUNDO A FUNDO (FEDERAL)

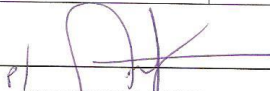
Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:


MAURO BORBA KRUSER

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de Equipamentos de Informática, para atender necessidades de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de informática do presente Termo de Referência tem como objetivo facilitar a realização de algumas tarefas de suporte técnico, em relação as peças de reposição considera – se o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos a medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação, sendo assim a substituição de peças torna se imprescindível para o funcionamento, pois os mesmos são essenciais no desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

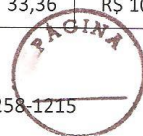
A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência obteve se a partir da média de três orçamentos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	TOTAL ESTIMADO
01	Fontes ATX 500 W. Real	Un.	02	15	10	257,53	R\$ 2.575,33
02	Doc Station – 2 Hd Sata e Ide Usb e Sata Combo Serve Hd de Note ou Pc e SSD - Suporte Hdd 2 X2.5/3.5 Polegadas interface interna Sata I/II Portas Externas Porta e Sata 1 X E sata Porta Usb 2.01 X Usb 2.0	Un.	01	02	01	294,20	R\$ 294,20
03	Caixa Cabo Par Trançado 8 vias UTP, 300 metros	Metro	01	03	01	350,26	R\$ 350,26
04	Conectores RJ45	Embalagem com 100 Un.	01	03	02	67,88	R\$ 135,76
05	Fita Isolante 3 metros	Un.	01	03	01	4,33	R\$ 4,33
06	Óleo desingripante	Frasco 500 ml	01	03	02	23,90	R\$ 47,80
07	Régua com 5 tomadas	Un.	02	10	03	33,36	R\$ 100,08

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

08	Adaptadores tomada novo padrão	Un.	02	15	05	6,66	R\$ 33,30
09	Adaptador de Tomada tipo T	Un.	02	15	05	6,91	R\$ 34,55
10	Mouse Óptico USB	Un.	02	10	05	15,56	R\$ 77,80
11	Teclado USB	Un.	02	10	05	30,23	R\$ 151,15
12	Abraçadeira Nylon preta 20 cm	Embalagem c/ 100 Un.	01	4	01	14,40	R\$ 14,40
13	Anilhas marcadoras de cabos de rede	Embalagem c/ 100 Un.	01	15	03	64,76	R\$ 194,28
14	HD 500 G 3,5 Sata	Un.	01	05	02	249,00	R\$ 498,00
15	HD 1TB 3,5 Sata	Un.	01	05	02	488,66	R\$ 977,33

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- A. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- B. Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- C. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- D. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado a servidora Kátia Rodrigues Pedrosa, como fiscal do referido contrato.


Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Administração.

Data: 18/06/20

Memorando Nº 018/2019

A Secretaria Municipal de Administração, através da Secretária, solicita abertura de processo licitatório no sistema registro de preço para aquisição de impressora multifuncional, scanner e fragmentadora de papel, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.


PAMELA URRUTH DE MELO

Secretária Municipal de Administração.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

* PRÓPRIO
* FUNDO A FUNDO (FEDERAL)

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data:


MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Registro de preço para aquisição de impressora multifuncional tanque de tinta, scanner portátil e fragmentadora de papel, para atender necessidades de todas as Secretarias da Administração Pública Municipal.

JUSTIFICATIVA

A solicitação para abertura de processo licitatório aquisição de impressora multifuncional tanque de tinta, justifica-se devido ao fato do término do contrato com a empresa que locava os equipamentos de cópias.

A nova licitação acabou não sendo homologada devido ao alto valor. Desta forma optou-se por adquirir o equipamento ao invés de contratar novamente.

A aquisição da fragmentadora e o scanner portátil são necessários devido ao sistema de processos judiciais vir se tornando cada vez mais digital, se fazendo necessário aquisição de equipamentos para a estruturação deste serviço.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser feita no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000.

ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência obteve se a partir da média de três orçamentos.

A aquisição de impressoras deverá ser feita levando em consideração as normas editadas no Decreto N° 3.145/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. MIN.	QUANT. MÁX.	QUANT. ESTIM.	VALOR UNIT.	TOTAL ESTIM.
01	Impressora Multifuncional (impressora, scanner e copiadora), com tanque de tinta com as seguintes descrições: ✓ Sistema de impressão colorido; ✓ Jato de tinta; ✓ Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 15 ppm; ✓ Velocidade de impressão ISO: Em preto 10.5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm; ✓ Resolução óptica: 1200 dpi ✓ Capacidade de papel: 100 folhas de	01	05	02	R\$ 1.439,96	R\$ 2.879,92



Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

	papel normal; ✓ Conexão Wifi; ✓ Cabo USB; ✓ Suprimentos de tinta. ✓ Mínimo um ano de garantia.					
02	Impressora (impressora, scanner e copiadora), com tanque de tinta com as seguintes descrições: ➤ Impressão em frente e verso automático. ➤ Capacidade de entrada de papel 150 folhas de papel normal, 20 folhas de papel fotógrafo e 10 envelopes; ➤ Alimentador automático de folhas; ➤ Velocidade de impressão: Em preto 33 ppm e em cores 20 ppm; ➤ Velocidade de impressão ISO em preto 15 ISO ppm e em cores 8 ISO ppm; ➤ Velocidade de impressão duplex em preto 6,5 ISO ppm e em cores 4,5 ppm; ➤ Cabo USB; ➤ Suprimentos de tinta. ➤ Mínimo um ano de garantia.	01	04	02	R\$ 3.236,33	R\$ 6.472,66
03	Scanner Portátil ➤ Alimentador automático Capacidade de até 20 folhas; ➤ Velocidade de digitalização: Com alimentação CA: preto e branco/tons de cinza: até 20ppm/40ipm a 200dpi; colorido até 15ppm/30ipm a 200dpi; Com alimentação USB: preto e branco/tons de cinza/colorido: até 8 pp/16ipm a 200 dpi tamanho mínimo do documento 80 mm x 52 mm (3,2 pol. x 2,1 pol.);	01	03	01	R\$ 2.379,00	R\$ 2.379,00



Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

	➤ Formatos de arquivos de saída JPEG, RTF, BMP e TIFF de página única e de várias páginas, PDF de página única e de várias páginas e PDF pesquisável; ➤ Requisitos elétricos Fonte de energia CA e/ou fonte USB por meio de um conector USB para o computador.					
04	Fragmentadora de papel e cartão com cesto capacidade até 7 folhas por vez, 220v, lixeira de aprox. 25 litros	01	03	01	R\$ 510,33	R\$ 510,33

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações legais, a Contratada deverá:

- Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste termo, em consonância com o resultado da licitação;
- Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção dos defeitos ou irregularidades apuradas pelo Município contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante ou a terceiros por ocasião da entrega dos produtos objeto do registro de preços.
- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão exclusivamente por sua conta;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- Receber e conferir a procedência e especificação do objeto ora licitado;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados com o Contrato;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;



[Handwritten signature]

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas"

- E. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, a aplicação de eventual penalidade, nos termos do Contrato.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Caso a Contratada não cumpra as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus Anexos ocasionará desatendimento às condições contratadas, ficando sujeita a multas, rescisão contratual e demais sanções previstas nesses documentos, na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

A inexecução, total ou parcial, do Contrato poderá, garantida a prévia e ampla defesa, ensejar, segundo a extensão da falta cometida, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1) Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado um Servidor da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista para acompanhar e fiscalizar, o qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 2) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

DA VALIDADE E VIGÊNCIA DO CONTRATO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

A contratação de que trata o presente termo será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação deste registro de preços.

A ata poderá ser aderida por qualquer órgão da administração pública municipal.

FISCALIZAÇÃO

Fica designado a servidora Kátia Rodrigues Pedroso, como fiscal do referido contrato.

Pâmela Urruth de Melo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

